



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 04 ao Contrato TRT 16ª n.º 05/2008

PA-1172/2006

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA NA MODALIDADE LOCAL
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S/A.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua General Polidoro, n.º 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da CI n.º. 8686, CREA-DF, inscrito no CPF sob o n.º. 391.352.504-10 e pelo Senhor **REDER GLAUBER GAD WEYERS**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da CI n.º. 3562284, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º. 530.722.356-00, ambos residentes em Brasília-DF, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2008, na forma constante do PA n.º 1172/2006 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, objetivando a prorrogação do prazo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de Prestação de Telefonia Fixa comutada na modalidade local para atender as chamadas originadas em 27 (vinte e sete) linhas instaladas em São Luís e 31 (trinta e uma) linhas instaladas nas Varas do Trabalho do Interior do Estado, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 02 de janeiro de 2008, fica acrescido de mais 2 (duas) linhas telefônicas, instaladas respectivamente: a) no Posto de Atendimento Avançado – PAAD, Unidade Fixa “Viva Cidadão”, localizado no Shopping Jaracaty; em São Luís/MA; b) na Central de Mandados, localizada no Fórum “Astolfo Serra”, situado à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 150, Areinha, São Luís/MA, de acordo com o despacho do Diretor Geral às fl. 650 do PA n.º 1.172/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, o valor anual estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 109.730,17 (cento e nove mil, setecentos e trinta reais e dezessete centavos), nele incluído os custos da inclusão das 2 (duas) novas linhas telefônicas discriminadas na Cláusula Primeira, conforme proposta comercial da **CONTRATADA** às fls. 643/645, bem como as planilhas elaboradas pela Diretoria de Serviços Gerais às fls. 652/653, discriminadas a seguir:

Valores mensais

Item	Detalhamento	UF	Quantidade	Valor individual (R\$)	Total mensal (R\$)	Total anual (R\$)
NRES/Tronco	Plano Básico	MA	60	67,22	4.033,20	48.398,40

Valores de implantação

Item	Detalhamento	UF	Quantidade	Valor individual (R\$)	Total mensal (R\$)	Total anual (R\$)
NRES/Tronco	Plano Básico	MA	60	56,43	-	3.385,80

Valores estimados do tráfego das linhas diretas

Item	Tráfego anual estimado (min.)	Valor Unitário (R\$)	Desconto (%)	Total anual (R\$)
Fixo-Fixo Local	115.000	0,10217	0	11.749,55
Fixo-Móvel VC1	58.000	0,79649	0	46.196,42
Total geral				57.945,97

Valor anual estimado do Contrato

Item	Total anual (R\$)
Instalação	3.385,80
Assinatura	48.398,40
Tráfego	57.945,97
Preço Global	109.730,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 02 de agosto de 2010.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT – 16ª Região**

**HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA
TELEMAR**

**REDER GLAUBER GAD WEYERS
TELEMAR**

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: